

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano XVII | Edição nº 2081



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Decretos .....	4
Portarias .....	10
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	17
<b>Atos Administrativos</b> .....	17
Notificações .....	17
<b>Departamento de Compras</b> .....	19
Dispensas .....	19
<b>Licitações e Contratos</b> .....	26
Aviso de Licitação .....	26
<b>Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos</b> .....	27
<b>Atos Administrativos</b> .....	27
Notificações .....	27
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	30
<b>Conselhos Municipais</b> .....	30
Resoluções .....	30
<b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b> .....	43
<b>Atos Administrativos</b> .....	43
Autuações .....	43
<b>Secretaria de Cultura</b> .....	45
<b>Conselhos Municipais</b> .....	45
Atas e deliberações .....	45
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	46
<b>Atos Oficiais</b> .....	46
Portarias .....	46
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	46
<b>Departamento de Compras</b> .....	46
Dispensas .....	46
<b>Licitações e Contratos</b> .....	48
Prazo Recursal .....	48
Retificação .....	48
<b>Atos Oficiais</b> .....	48

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Portarias .....	48
<b>Atos Administrativos</b> .....	50
Notificações .....	50
<b>Câmara Municipal</b> .....	54
<b>Licitações e Contratos</b> .....	54
Termos / Extratos .....	54
Comunicados .....	56



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE  
CATANDUVA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 8.283, DE 09 DE MAIO DE 2.022****ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de R\$ 54.793.675,40 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.229 de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022) e Lei Municipal nº 6.268 de 28 de Abril de 2022, conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	06	01	DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Despesa	15.451.0015.1005.0000			Pavimentação, Recape, Guias, Sarjetas e Redutores de Velocidade	
640		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	26.519.000,00
Despesa	15.452.0015.1011.0000			Construção, Reforma e Ampliação de Prédios, Praças, Parques, Velórios e Cemitérios	
3445		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.361.0005.1013.0000			Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
948		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000.000,00
	02	07	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.1013.0000			Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
1118		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000.000,00
1122		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.274.675,40
	02	12	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Despesa	18.542.0013.1069.0000			Construção, Reforma e Ampliação do Zoológico Municipal	
3446		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 8.283, DE 09 DE MAIO DE 2.022**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>41.716.201,24</b>
<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>13.077.474,16</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.022.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**WELLINGTON CRISTIAN VANALI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ADM/bocardi.-**

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.292, DE 25 DE MAIO DE 2.022.**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 7º E ACRESCENTA O § 8º NO ARTIGO 4º, DO DECRETO Nº 7.983, DE 05 DE ABRIL DE 2.021.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** O § 7º, do Decreto nº 7.983 de 05 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**§ 7º** - *A Listagem classificatória será dividida entre os inscritos do sexo feminino e do sexo masculino com a finalidade de que sejam convocados de forma paritária, ou seja, 50% masculinos e 50% femininos;*

**Art. 2º** Fica acrescido o § 8º, ao Artigo 4º do Decreto nº 7.983 de 05 de abril de 2021, com a seguinte redação:

**§ 8º** - *A paridade poderá ser desconsiderada quando não houver mais inscritos de um dos sexos disponíveis para convocação.*

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.022.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.294, DE 25 DE MAIO DE 2.022**

**SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DO PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE CATANDUVA.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, atendendo ao que lhe foi solicitado, através do Ofício nº 072/22, de 24 de maio de 2.022, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relação do Trabalho, e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica **SUBSTITUÍDO** o membro do **CONSELHO DO PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE CATANDUVA**, abaixo especificado, nomeado pelo Decreto nº 7.953, de 23 de fevereiro de 2.021, conforme segue:

**Na Representação da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:**

- Luiz Alberto Federici Calegari, pela Senhora **GABRIELA MACHADO PIVA**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.022.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RICHARD CASAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.295, DE 25 DE MAIO DE 2.022.**

**SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO SETORIAL DE GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado através do ofício nº 09/2022, de 19 de maio de 2.022, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **SUBSTITUÍDO** o membro, nomeado pelo Decreto nº 8.000, de 29 de abril de 2.021, da **COMISSÃO SETORIAL DE GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, conforme segue:

**Na Representação da Sociedade Civil:**

Letícia da Costa Nunes, por **SILVANA APARECIDA CARDOZO**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.022.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Secretaria de Administração

### DECRETO Nº 8.296, DE 25 DE MAIO DE 2.022.

#### DECLARA ESTADO EPIDÊMICO DE DENGUE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

**Considerando** o cenário epidemiológico apresentado pelo Município com relação a Dengue;

**Considerando** a não interrupção da transmissão da Dengue no município de Catanduva em período não sazonais;

**Considerando** o último resultado de Avaliação de Densidade Larvária realizado em Janeiro de 2022 no município, de 7,4%;

**Considerando** que o município de Catanduva está com incidência de casos de dengue muito acima do limite esperado pelo diagrama de controle;

**Considerando** a necessidade imediata de implantação de ações de intensificação no controle do vetor *Aedes aegypti*, previstas no Plano de Contingência Municipal para Arboviroses no ano de 2022;

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **ESTADO EPIDÊMICO DE DENGUE** no Município de Catanduva.

**Art. 2º** Em razão da **emergência** que o Estado Epidêmico requer e em conformidade com o disposto no inciso IV, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com esta ação, ficará dispensado o processo licitatório para contratos de aquisição de bens e serviços, necessários ao controle da doença e combate ao seu vetor, para que seja possível a implantação imediata das ações do Plano de Contingência Municipal para Arboviroses para o ano de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.022.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

**Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.111, DE 30 DE MAIO DE 2.022**

NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DA DIVISÃO DE OFICINAS CULTURAIS,  
ELISANDRA CRISTINA HONORIO PEREIRA

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, em comissão, a partir do dia 01 de junho de 2.022, a senhora **ELISANDRA CRISTINA HONORIO PEREIRA**, RG nº 28.663.111-8, para ocupar o cargo, em comissão, de "Chefe da Divisão de Oficinas Culturais", junto à Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de junho de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.022.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 60.112, DE 30 DE MAIO DE 2.022**

**NOMEIA, EM COMISSÃO, ENCARREGADO DE ASSUNTOS DA ADMINISTRAÇÃO,  
MARIA HELENA LUBENO**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, em comissão, a partir do dia 01 de junho de 2.022, a senhora **MARIA HELENA LUBENO**, RG nº 16.394.225, para ocupar o cargo, em comissão, de "Encarregado de Assuntos da Administração", junto à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de junho de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 30  
DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.022.**

  
**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 60.115, DE 31 DE MAIO DE 2022**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) LUCIENE SENHORINO TULIO**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 5.570, de 03 de março de 2022, tendo em vista artigo 40, §1º, III, "a", e, também, §5º, da Constituição Federal, **APOSENTA, a partir do dia 10 de junho de 2022**, o (a) funcionário (a) **LUCIENE SENHORINO TULIO**, RG nº 21.577.714-1, no cargo efetivo de "Professor I", com 28 (vinte e oito) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 057/2022, expedida em 04 de março de 2022, ficando-lhe assegurado o recebimento proventos integrais calculados sobre 215,7 horas/aulas, Professor I, Grau "K", 25% de Adicional por Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 10 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.**

  
**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 60.116, DE 31 DE MAIO DE 2.022**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES  
AO FUNCIONÁRIO HENRIQUE BRINO**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado no requerimento protocolado sob nº 12.000, de 26 de maio de 2.022, **CONCEDE**, de **27 de junho de 2.022 a 26 de junho de 2.024**, ou seja, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, ao funcionário **HENRIQUE BRINO**, RG nº 46.637.955-9, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos termos do artigo 211, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 0246, de 22 de março de 2.004.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.022.



**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 60.117, DE 31 DE MAIO DE 2.022**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 60.095, DE 24 DE MAIO DE 2.022**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a Portaria nº 60.095, de 24 de maio de 2.022, que dispôs sobre a nomeação ao cargo efetivo da funcionária **VIVIANE GRAZIELA CREDENCIO SOARES DE LIMA**, RG nº 35.162.191-X, titular do cargo efetivo de "Professor Berçarista", **para constar onde se lê: "NOMEIA o (a) Senhor (a) VIVIANE GRAZIELA CREDENCIO SOARES DE LIMA..."; leia-se, respectivamente: "NOMEIA o (a) Senhor (a) VIVIANE GRAZIELA CREDENCIO SOARES DE LIMA"**.

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 31  
DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.022.**



**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 60.118, DE 31 DE MAIO DE 2.022**

EXONERA, A PEDIDO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA GERAL,  
LUIZ ALBERTO FEDERICI CALEGARI

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia 01 de junho de 2.022, o senhor **LUIZ ALBERTO FEDERICI CALEGARI**, RG nº 29.022.079-8, do cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Procuradoria Geral", para o qual foi nomeado pela Portaria nº 60.060, de 02 de maio de 2.022.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de junho de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.022.

  
**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 60.119, DE 31 DE MAIO DE 2.022**

**NOMEIA, EM COMISSÃO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA GERAL,  
JOÃO LUIS SARTI**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de junho de 2.022, o senhor **JOÃO LUIS SARTI**, RG nº 46.751.609-1, para ocupar o cargo, em comissão, de "Diretor do Departamento de Procuradoria Geral", junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de junho de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 31  
DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.022.**

  
**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam os contribuintes e estabelecimentos abaixo relacionados NOTIFICADOS da **BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** de acordo com art. 7º do Decreto nº 5111/08 c/c o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 098/1998 e Situação Cadastral do CNPJ.

<b>CADASTRO FISCAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Nome Empresarial</b>	<b>DATA DA BAIXA</b>
49.413	40.257.499/0001-31	Adriana Pereira 10943482879	23/05/2022
38.703	22.643.064/0001-43	Bruna Cristina Bazan 45805107805	26/05/2022
48.507	38.134.051/0001-89	Bruno Henrique Mellara 41177160854	26/05/2022
49.125	39.698.647/0001-74	Celina Hernandes Ferreira 21534199802	11/05/2022
22.657	01.151.995/0001-54	Dalva da Silva Crivelari	23/05/2022
46.799	35.070.470/0001-06	Ediane de Oliveira Marchesini 33796492878	24/05/2022
47.612	36.710.652/0001-67	Everaldo Carlos de Amorim 28266698856	24/05/2022
51.376	44.098.666/0001-08	Gabriela Vilas Boas Ovidio 36466664805	10/05/2022
52.563	46.323.169/0001-83	Gabriele de Oliveira Velloso 49229207810	27/05/2022
44.110	30.803.286/0001-04	Guilherme Meduneckas Esteves 47594221885	13/05/2022
51.929	45.209.365/0001-69	Isabela Oliveira Ramos 44011280879	24/05/2022
46.919	30.680.099/0001-80	Isabella Sampaio de Sousa 40801893895	26/04/2022
48.661	38.425.578/0001-62	Joseli Maria Avanci 21883063841	26/05/2022
48.169	36.719.333/0001-12	Josiane Kessy Pedroso 41078168857	23/05/2022
51.946	45.235.281/0001-08	Julian Cesar de Castro 32156595810	12/05/2022
47.163	36.077.699/0001-69	Laudelina Teixeira de Souza 19091867833	26/05/2022
41.842	27.417.820/0001-30	Liliana Ganej Carlessi 14834915875	26/01/2022
52.022	45.317.316/0001-40	Lucas Ribeiro Correa 38268726814	10/05/2022
35.665	17.185.816/0001-30	Mauricio Berigo Carriao 11276447850	23/05/2022
49.756	40.502.701/0001-43	Patricia Aparecida Netto Rocha 31049208854	24/05/2022
18.675	053.824.908-05	Paulo Ramiro Madeira	28/05/2022
51.733	44.613.451/0001-70	Rafael Sant´Anna 34156483894	26/05/2022
48.170	36.685.298/0001-68	Renan Cossari 40999755846	23/05/2022
44.140	30.742.813/0001-18	Thiciane Cristina dos Santos Prette 33817491883	12/05/2022
47.416	36.496.116/0001-00	Virna Hernandes da Graça Amorim 21493721852	24/05/2022

O contribuinte ou o estabelecimento cuja inscrição estiver na situação cadastral baixada pode ter sua inscrição restabelecida:

I - a pedido, por meio de processo administrativo, mediante comprovação de localização ou reinício de suas atividades, ou

II - de ofício, quando constatado o seu funcionamento.

Para consulta de débitos junto ao Município deverá ser acessado o link: <http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb/home.jsf> ou então agendado horário para comparecimento na Central



de Atendimento.

Catanduva, 1 de junho de 2022

Divisão de Receita

---

**Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **01213/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 420,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: DIVINA COMERCIO PEÇAS AGRICOLA LTDA CNPJ nº 07.498.398/0001-87

Visando à objeto fundamental para trabalhos diversos no pátio de obras II - Cindre, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **01864/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 71,76, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: LUIZ APARECIDO BARRICOSO 03419292805 CNPJ nº 30.329.237/0001-81

Visando à MATERIAL DE COPA E COZINHA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **01874/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 103,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: NTN - COMERCIO DE RACOES E VARIEDADES LTDA CNPJ nº 41.905.074/0001-54

Visando à MATERIAL DE LAVANDERIA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **01876/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 175,64, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ELETRICA ARAUJO CATANDUVA LTDA CNPJ nº 02.453.072/0001-10

Visando à CHALEIRA ELETRICA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01918/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 330,12, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: HORTIMULTI COMERCIO DE SEMENTES LTDA CNPJ nº 07.070.672/0001-12

Visando à MATERIAL PARA HORTA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01925/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 7554,50, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: FACAR COM. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTD CNPJ nº 10.249.384/0001-34

Visando à BOTINAS DE SEGURANÇA MATERIAS DE IQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **02001/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 340,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: PAPELARIA E LIVRARIA SANTA RITA LTDA CNPJ nº 47.065.834/0001-49

Visando à Papel Kraft para confecção de Totem para festa do porco, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 09/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.** ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 04/07/2022 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - **portal de transparência** - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 01/06/2022. Comissão Julgadora de Licitação

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Licença de uso de Software, abrangendo instalação, importação de dados, customização, treinamento e manutenção do Sistema de Gestão da Educação em ambiente WEB, P conforme especificações no edital.** ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 15/06/2022 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - **portal de transparência** - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 01/06/2022. Ozório A. Morais - Pregoeiro

.....

**SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**

Página 1/1  
Data: 01/06/2022  
Hora: 09:28:52  
Nº Relatório: -

<b>Processo</b>	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>CNH</b>	<b>Resultado</b>
409/2022	GCR8975	C07267964	08/04/2022	552-5 0	04992390116	DEFERIDO



PREFEITURA DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS  
**Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO**

Página 1/1  
Data: 01/06/2022  
Hora: 09:30:08  
Nº Relatório: -

<b>Processo</b>	<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Resultado</b>
388/2022	GEE5755	T000076587-1	INDEFERIDO
389/2022	FYW3B38	T000092510-1	INDEFERIDO
391/2022	PJH1799	T000065346-1	INDEFERIDO
392/2022	PJH1799	T000065347-1	DEFERIDO
403/2022	EPG4F69	T000075522-1	INDEFERIDO
417/2022	CFZ4721	C07267097-1	DEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.



**SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS (STU)**  
**RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA**  
**DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)**

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>Nº AUTUAÇÃO</b>	<b>INFRAÇÃO COMETIDA (CTB)</b>	<b>RESULTADO DO JULGAMENTO</b>
0311/2022	T000080574-1	ART. 186 II	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0329/2022	T000065225-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0333/2022	T000080465-1	ART. 167	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0373/2022	T000078401-1	ART. 252 UNICO	NÃOASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO

Composição da Junta: Presidente Dr. Silvio Carlos Alves dos Santos / Membros Emerson Roberlei Hespagnol e Luís Antônio da Silva / Secretário Mauricio Lubeno (Decreto nº 8.288, de 17 de maio de 2.022 e Portaria nº 60.082, de 17 de maio de 2.022) - Nos termos do Art. 288, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Art. 2º, da Lei Municipal 3.882/2003, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões dos processos acima julgados. Catanduva, SP, 01 de junho de 2022.

.....

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE CATANDUVA****RESOLUÇÃO Nº 30 - CMS DE 25 DE MAIO DE 2022.**

*Aprova a baixa de veículos da frota da  
Secretaria Municipal de Saúde.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018;

Considerando o Processo Administrativo nº 7260/3/2022, onde solicita a baixa da frota da Secretaria Municipal de Saúde, dos veículos Fiat/Ducato – placa DMN 2351, ano 2006/2007, Renault/Mastyer – placa DMN 2392, ano 2006/2007 e Ford/Courier – placa EGI 6186, ano 2011/2011.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 25 de maio de 2022, entrou para discussão e deliberação no item sétimo da ordem do dia, a solicitação da baixa dos veículos acima citados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Aprovada por unanimidade a baixa dos veículos Fiat/Ducato – placa DMN 2351, ano 2006/2007, Renault/Mastyer – placa DMN 2392, ano 2006/2007 e Ford/Courier – placa EGI 6186, ano 2011/2011, da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ANDRÉ LUIZ BECK

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 30, de 25 de maio de 2022, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 32 – CMS DE 25 DE MAIO DE 2022.

*Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada do dia 27 de abril de 2022.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 27 de abril de 2022, sendo lavrada a Ata.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 25 de maio de 2022, sendo em primeira discussão e deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 27 de abril de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 27 de maio de 2022.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ANDRÉ LUIZ BECK

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 32, de 25 de maio de 2022, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 31 – CMS DE 27 DE MAIO DE 2022.

*Aprova a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês de março/2022.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018;

Considerando que em Reunião Ordinária deste CMS, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, foi aprovado que as prestações de contas mensais, da Secretaria Municipal de Saúde constariam da ordem do dia para discussão e deliberação das reuniões mensais deste CMS.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 25 de maio de 2022, entrou para discussão e deliberação no item primeiro da ordem do dia, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do mês março de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar por unanimidade a prestação de contas do mês de março de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANDRÉ LUIZ BECK

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 31, de 25 de maio de 2022, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 25 – CMS, DE 25 DE MAIO DE 2022.

*Indicação de membros para compor a Comissão de Ações e Serviços do Conselho Municipal de Saúde.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018 e;

Considerando o que dispõe o artigo 14, parágrafos 1º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, através do Decreto nº 7.409/2018.

Considerando que iniciou um novo biênio 2022/2024 no Conselho Municipal de Saúde e sendo necessária a indicação de membros para compor a referida comissão.

Considerando que em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, deliberou e indicou em seu segundo item da ordem do dia, os Conselheiros abaixo citados:

Benedita de Fátima Donadon (representante dos usuários);

César Augusto Gimenez (representante dos usuários);

Antonio Bento da Cunha (representante dos usuários);

Fabrcia Delurdes Martins (representante dos prestadores de serviços), e;

Cátia Micheli Biase Zupirolli (representante dos trabalhadores).



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar por unanimidade a indicação dos membros acima citados para compor a Comissão de Ações e Serviços de Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ANDRÉ LUIZ BECK

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 25, de 25 de maio de 2022, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 26 – CMS, DE 25 DE MAIO DE 2022.

*Indicação de membros para compor a Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018 e;

Considerando o que dispõe o artigo 14, parágrafos 2º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, através do Decreto nº 7.409/2018.

Considerando que iniciou um novo biênio 2022/2024 no Conselho Municipal de Saúde e sendo necessária a indicação de membros para compor a referida comissão.

Considerando que em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, deliberou e indicou em seu terceiro item da ordem do dia, os Conselheiros abaixo citados:

- Antonio Bento da Cunha (representante dos usuários);
- Edivaldo Aparecido Ribeiro Júnior (representante dos usuários);
- Alexandre Luiz Arruda Céspedes (representante da gestão);
- Alessandra Crivelari Simieli (representante da gestão);
- Sebastião Rodrigues (representante dos trabalhadores).



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar por unanimidade a indicação dos membros acima citados para compor a Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ANDRÉ LUIZ BECK

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 26, de 25 de maio de 2022, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
**Prefeito Municipal**



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 27 – CMS, DE 25 DE MAIO DE 2022.

*Indicação de membros para compor a Comissão de Comunicação e Educação do Conselho Municipal de Saúde.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018 e;

Considerando o que dispõe o artigo 14, parágrafos 3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, através do Decreto nº 7.409/2018.

Considerando que iniciou um novo biênio 2022/2024 no Conselho Municipal de Saúde e sendo necessária a indicação de membros para compor a referida comissão.

Considerando que em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, deliberou e indicou em seu quarto item da ordem do dia, os Conselheiros abaixo citados:

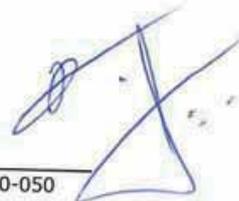
César Augusto Gimenez (representante dos usuários);

Gabriela Zerbinatti Mismito Sangalli (representante da gestão);

Rodnei Gonçalves de Aguiar (representante dos trabalhadores)

e;

João Ricardo Araujo dos Santos (representante dos trabalhadores).





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar por unanimidade a indicação dos membros acima citados para compor a Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ANDRÉ LUIZ BECK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 27, de 25 de maio de 2022, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito Municipal



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 28- CMS, DE 25 DE MAIO de 2022.

*Formou o Grupo de Trabalho de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e nomeou membros para compor o mesmo.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018 e;

Considerando o que dispõe o artigo 14, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, através do Decreto nº 7.409/2018.

Considerando que em sua reunião ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, deliberou em seu quinto item da ordem do dia, a criação de um Grupo de Trabalho de Fiscalização e nomeou os Conselheiros para compor, sendo eles:

Doraci Conceição Alves – (representante dos usuários);  
Antonio Bento da Cunha – (representante dos usuários);  
Sebastião Rodrigues – (representante dos trabalhadores), e;  
Ana Carolina Cordeiro Rulli – (representante dos trabalhadores).

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar por unanimidade a criação do Grupo de Trabalho de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

**Art. 2º.** Aprovar por unanimidade os membros indicados para compor o Grupo de Trabalho de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde..

**Art. 3º.** Os Membros do Grupo de Trabalho terão atribuições de fiscalizar denúncias que se refere a saúde pública do município de Catanduva e informar ao Plenário do CMS.

**Art. 4º.** Após entrar em vigor, os Membros do Grupo de Trabalho de Fiscalização, permanecerão por prazo indeterminado dentro do biênio de 2022/2024, do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANDRÉ LUIZ BECK  
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 28, de 25 de maio de 2021, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
Prefeito Municipal



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLUÇÃO Nº 29 – CMS, DE 25 DE MAIO DE 2022.

*Indicação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Contratos de Gestão e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde.*

Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018 e;

Considerando que iniciou um novo biênio 2022/2024 no Conselho Municipal de Saúde e sendo necessária a indicação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Contratos de Gestão e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, deliberou e indicou os membros em seu sexto item da ordem do dia, os Conselheiros abaixo citados:

Antonio Bento da Cunha (representante dos usuários);

Benedita de Fátima Donadon (representante dos usuários);

Ana Carolina Cordeiro Rulli (representante dos trabalhadores).



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar por unanimidade a indicação dos membros acima citados para compor a Comissão de Avaliação de Contratos de Gestão e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ANDRÉ LUIZ BECK

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS nº 29, de 25 de maio de 2022, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
**Patrulha Ambiental**  
**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

<b>INFRATOR</b>	<b>END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.</b>	<b>Nº DO A.I.I.M.A</b>	<b>UFRC/R\$</b>	<b>Motivo edital</b>
<b>MARIA GONÇALVES</b>	<b>Endereço de correspondência RUA ALAGOAS, 1327 - Bairro: VILA STOCCO - Município: Catanduva - SP, Local da infração: O MESMO DE CORRESPONDÊNCIA</b>	<b>549/2022</b>	<b>60 R\$ 205,89</b>	<b>Extravio do A.R</b>
<b>FERNANDA ROBERTA CANOSSA</b>	<b>Endereço de correspondência RUA MERIDIANO, 90 - Bairro: JD. IPANEMA - Município: Catanduva - SP, Local da infração: O MESMO DE CORRESPONDÊNCIA</b>	<b>550/2022</b>	<b>60 R\$ 205,89</b>	<b>Extravio do A.R</b>

**Relato da Infração: Poda Drástica****Motivo do Edital:**

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso.

**Extravio do A.R**

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 1 de junho de 2022.

**José Rubens Afonso**

**Patrulha Ambiental**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
**Patrulha Ambiental**  
**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.



INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A	UFRC/R\$	Motivo edital
OSVALDO ROGANTE	Endereço de correspondência RUA GOIÁS, 1223 - Bairro HIGIENÓPOLIS - Município: Catanduva - SP, Local da infração: O MESMO	705/2022	90 R308,83	MUDOU-SE

**Relato da Infração: EXTRAÇÃO****Motivo do Edital:**

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

**Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.**

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 1 de junho de 2022.

**José Rubens Afonso**

**Patrolha Ambiental**

**SECRETARIA DE CULTURA****Conselhos Municipais****Atas e deliberações**

Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico  
Catanduva / SP

*Criado pela Lei Municipal 3.560 de 17 de agosto de 1999*

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDEPHACT – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTISTICOS E TURISTICOS DE CATANDUVA** aos 17 de maio de 2022, pela plataforma on-line google meet (<https://meet.google.com/cpa-vzqm-siz>), foi realizada Reunião Extraordinária para deliberar sobre os seguintes assuntos: **1 – REQUERIMENTO** – aprovação, por este Conselho, de alteração de altura de peitoril e mudança de eixos das janelas de imóvel tombado; **2 – REQUERIMENTO** - verificação de tombamento em imóveis e expedição de certidão. A Presidente do COMDEPHACT, Luzia Aparecida de Brito Girade, declarou aberta a reunião on-line saudando todos os presentes, colocando em pauta a ordem do dia para discussão, o que não foi possível por não haver quorum de maioria simples para deliberação, de acordo com o Regimento Interno. Sugeriu se que o tema 02 (verificação de tombamento em imóveis e expedição de certidão) fosse colocado em discussão no grupo de whatsapp, o que ocorreu no dia 17 de maio de 2022, com o total de 09 votos a favor da respectiva emissão da Certidão Negativa de Tombamento para o interessado (proc. 2022/3/6425), com o argumento de que não há registro de tombamento em imóveis apontados no processo. A respeito do outro requerimento (assunto 01), proc. 2022/4/9656, não foi possível deliberar por não haver quorum de maioria simples. Mesmo assim, a conselheira Maria Cristina apresentou laudo de tombamento do imóvel situado na Rua Alagoas, nº 35, do qual se requer autorização para alteração de altura de peitoril e mudança de eixos das janelas. A mesma conselheira sugeriu que solicitássemos projeto completo de restauração. Mais discussões sobre o tema foram inviabilizadas por não ter quorum suficiente. Os presentes nesta reunião foram os conselheiros: Gisele Maria Faganello Lahoz, Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches, Hilário Lopes da Silva Neto, Cristina Nascimento de Oliveira, Leticia Monteiro Martins, que redigi esta e Luzia Aparecida de Brito Girade. Declarada encerrada a reunião on-line, a presidente determinou que fosse lavrada a presente ata para registrar os fatos ocorridos e as decisões tomadas para produção de suas finalidades e efeitos jurídicos e legais.

Catanduva/SP, 17 de maio de 2022.

---

**Luzia A. B. Girade**  
Presidente do COMDEPHACT  
R.G.: 11.589.018

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 19 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

*Dispõe sobre designação de Responsável pela Tesouraria do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.*

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE CATANDUVA- CONSIRC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio e pelo Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar GABRIELA CAROLINE COELHO CANOSSA, inscrito no RG nº 53.748.501-6 e CPF nº 437.094.368-00 para responder pelo cargo de Responsável pela Tesouraria do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 01 de junho de 2022.

**Cassio Roberto Bertelli**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 20/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto; e

RESOLVE;

Art. 1.º - Designa a partir da presente data, a Sra Denise Aparecida Pereira Pera, portadora do RG nº 27.818.776-6 e CPF nº 318.439.498-06, titular do cargo de Técnico Auxiliar de Regulação Médica, para responder pelas funções do cargo de Auxiliar Administrativo pelo período de 30 dias;

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 01 de junho de 2022.

**Cassio Roberto Bertelli**

**PRESIDENTE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Departamento de Compras****Dispensas**

**COTAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSISTENCIA TÉCNICA EM TRANSFORMADORES DE ALTA TENSÃO - 13.800V, DAS UNIDADES; UC1-SÃO VICENTE, UC3-BOA VISTA E UC4-ELDORADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 06/06/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 01 de junho de 2022.**  
**Setor de Compras.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**REF.:** SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM TRANSFORMADORES DE ALTA TENSÃO - 13.800V, DAS UNIDADES; UC1-SÃO VICENTE, UC3-BOA VISTA E UC4-ELDORADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Este documento visa dar as referências básicas para a reforma pretendida em 3 equipamentos Transformadores de Potência conforme segue:

<b>TAG</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>POTÊNCIA (KVA)</b>	<b>TENSÃO PRIMÁRIA (V)</b>	<b>TENSÃO SECUND. (V)</b>	<b>Nº SÉRIE</b>	<b>VOLUME ÓLEO (L)</b>
<b>TF-UC1-3</b>	Rua: Morro Agudo, nº 50	300	13.800	440	65739	390
<b>TF-UC3-1</b>	Rua: José Frias Garcia, nº 1560	500	13.800	440	104190	531
<b>TF-UC4-1</b>	Av: Francisco Agudo Romão Filho, nº 1460	500	13.800	440	29880101	345

**ESCOPO DE SERVIÇOS:**

**1. TRANSFORMADOR - TF-UC1-3**

- · Coleta e transporte do transformador das dependências da SAEC para oficina da contratada;
- · Retirada do óleo isolante para tanque auxiliar;
- · Desmontagem da parte ativa;
- · Inspeção detalhada na parte ativa;
- · Secagem da parte ativa em estufa de ar forçado;
- · Reaperto dos calços de prensagem;
- · Secagem final em estufa de ar forçado;
- · Substituição de todas as guarnições de borracha;
- · Montagem da parte ativa;
- · Tratamento eletroquímico dos terminais de AT e BT;
- · Tratamento termo vácuo do óleo isolante antes do enchimento;
- · Enchimento do transformador com óleo reservado;
- · Tratamento termo vácuo dentro do transformador;
- · Análises físico química e cromatográfica;
- · Pintura de acabamento na cor cinza munssel N6,5;
- · Ensaio finais;
- · Entregado equipamento.

**2. TRANSFORMADOR - TF-UC3-1**

- · Coleta e transporte do transformador das dependências da SAEC para oficina da contratada;
- · Retirada do óleo isolante com descarte;
- · Desmontagem da parte ativa;
- · Inspeção detalhada na parte ativa;
- · Secagem da parte ativa em estufa de ar forçado;
- · Reaperto dos calços de prensagem;
- · Secagem final em estufa de ar forçado;
- · Substituição de todas as guarnições de borracha;
- · Montagem da parte ativa;
- · Tratamento eletroquímico dos terminais de AT e BT;
- · Fornecimento de óleo regenerado;
- · Enchimento do Transformador;
- · Tratamento termo vácuo dentro do transformador;
- · Análises físico química e cromatográfica;
- · Pintura de acabamento na cor cinza munssel N6,5;
- · Ensaio finais;
- · Entregado equipamento.

**3. TRANSFORMADOR - TF-UC4-1**

- Serviço realizado "in loco", sem a necessidade de transporte para oficina da contratada;
- Desenergização do sistema de alta tensão, e instalação de aterramento de segurança;
- Retirada parcial de óleo isolante e reserva;
- Desmontagem da tampa principal;
- Substituição de todas as guarnições das buchas;
- Montagem das buchas;
- Montagem da tampa principal com troca de guarnição;
- Retorno do óleo retirado;
- Complemento do nível do óleo (aproximadamente 50 litros).

## Licitações e Contratos

### Prazo Recursal

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2022 – OBJETO: AQUISICAO DE REAGENTES, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital

Considerando que as empresas SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA (LOTE 2) e SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA (LOTES 3 e 4), cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Abre-se prazo recursal final de 03 (três) dias úteis, a partir de 01/06/2022.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, nos termos do artigo 44 do decreto federal 10.024/2019.

EVERTON NUCCI FERNANDES - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br). Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/>

### Retificação

#### **RETIFICAÇÃO**

Marco Antonio Machado – Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO publicado na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CATANDUVA no dia 31/05/2022, portanto, onde se lê "OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TAMPÃO COM ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO, CAPACIDADE 40 TONELADAS E ABERTURA LIVRE DE TAMPA 600MM, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital." leia-se "OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO (F°F°) COM JUNTA ELÁSTICA (J.E.) PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SAEC DE CATANDUVA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital". Marco Antonio Machado - Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SP.

### Atos Oficiais

#### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 201, DE 27 DE MAIO DE 2.022.**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, AO(A)  
FUNCIONÁRIO(A) SERGIO LUIZ BERNARDO.**



**MARCO ANTONIO MACHADO**, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob o n.º 1.640 de 11 de Abril de 2.022, tendo em vista o contido na alínea “b” do inciso III do § 1º do art.40 da Constituição Federal, **APOSENTA, a partir do dia 01 de junho de 2.022**, o(a) funcionário(a) **SERGIO LUIZ BERNARDO**, RG n.º 17.518.803, no cargo efetivo de **“Encanador”**, com 10 (dez) anos e 12 (doze) dias completos de serviços prestados, conforme a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço n.º 023/2.022, expedida em 13 de abril de 2.022, ficando assegurado o recebimento de proventos proporcionais a 3.644/12.775 avos, calculados sobre o Nível IV, Grau “E”, 5% de Adicional por Tempo de Serviço e R\$ 35,41, referentes à incorporação da média de horas extras, sem paridade.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F. Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de junho de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

**SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.022.

**MARCO ANTONIO MACHADO**  
**SUPERINTENDENTE**

*PUBLICADO NESTA SUPERINTENDÊNCIA NA DATA SUPRA*

**PORTARIA Nº. 210, DE 31 DE MAIO DE 2.022**

*DESIGNA FUNCIONÁRIA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE RECEITA DA SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.*

**MARCO ANTONIO MACHADO**, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA, a partir de 01 de junho de 2.022**, a Senhora **JULIANE CALLOGERAS** – R.G. 33.864.780-6, para o exercício da Função Gratificada de **ENCARREGADO DE RECEITA**, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de junho de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

**SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.022.

**MARCO ANTONIO MACHADO**  
**SUPERINTENDENTE**



## Atos Administrativos

## Notificações

## NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9054919 - RUA ARARAQUARA, 100DERIVAÇÃO - FUNDOS	9058309 - RUA RECIFE, 1516LIGAÇÃO PELA ARARAQUARA 670
9059893 - RUA ARARAQUARA, 31	7099 - RUA ARARAQUARA, 5
7237 - RUA ARARAQUARA, 22	7108 - RUA ARARAQUARA, 72
7228 - RUA ARARAQUARA, 95FUNDOS	7111 - RUA ARARAQUARA, 95
9046020 - RUA ARARAQUARA, 146deriv.r.alagoas	7272 - RUA ARARAQUARA, 146lig.r.alagoas
46052 - RUA ARARAQUARA, 178	7119 - RUA ARARAQUARA, 184
7128 - RUA ARARAQUARA, 296	9040552 - RUA ARARAQUARA, 317CS 1
9046377 - RUA ARARAQUARA, 327CASA 2	7238 - RUA ARARAQUARA, 366
7136 - RUA ARARAQUARA, 377	7143 - RUA ARARAQUARA, 407
7150 - RUA ARARAQUARA, 451	7246 - RUA ARARAQUARA, 513
7159 - RUA ARARAQUARA, 549	7163 - RUA ARARAQUARA, 573
7213 - RUA ARARAQUARA, 578lig.r.cuiaba	7165 - RUA ARARAQUARA, 620
7167 - RUA ARARAQUARA, 626	46046 - RUA ARARAQUARA, 822FUNDOS
7230 - RUA ARARAQUARA, 931	7183 - RUA ARARAQUARA, 941
7226 - RUA ARARAQUARA, 983	7191 - RUA ARARAQUARA, 1001
7208 - RUA ARARAQUARA, 1130	7252 - RUA ARARAQUARA, 1227
7201 - RUA ARARAQUARA, 1230	7245 - RUA ARARAQUARA, 1360
9049278 - RUA ITAPURA, 59FUNDOS	19204 - RUA ITAPURA, 154DERIV
19164 - RUA ITAPURA, 162	6893 - RUA SANTOS, 144
7044 - RUA SANTOS, 196	6903 - RUA SANTOS, 220FUNDOS
6909 - RUA SANTOS, 305	6917 - RUA SANTOS, 373
7061 - RUA SANTOS, 383	7072 - RUA SANTOS, 383COMERCIO
7058 - RUA SANTOS, 485	6934 - RUA SANTOS, 535
6936 - RUA SANTOS, 545	6938 - RUA SANTOS, 554
7065 - RUA SANTOS, 714	587706 - RUA SANTOS, 752
7057 - RUA SANTOS, 770	7071 - RUA SANTOS, 775
6978 - RUA SANTOS, 950	7024 - RUA SANTOS, 965
6981 - RUA SANTOS, 972	6987 - RUA SANTOS, 1047
6990 - RUA SANTOS, 1068	6991 - RUA SANTOS, 1077
7001 - RUA SANTOS, 1093CASA 1	7018 - RUA SANTOS, 1093CASA 2
9041597 - RUA SANTOS, 1135	6998 - RUA SANTOS, 1144
18908 - RUA POA, 48	18910 - RUA POA, 60
9053983 - RUA POA, 60DERIV/FUNDOS	9055847 - RUA PIRACICABA, 465DERIV 1
9055848 - RUA PIRACICABA, 465DERIV.2	9057745 - RUA PIRACICABA, 1292
7303 - RUA PIRACICABA, 12	7312 - RUA PIRACICABA, 46
589115 - RUA PIRACICABA, 49FUNDOS	7306 - RUA PIRACICABA, 49
7439 - RUA PIRACICABA, 59	7329 - RUA PIRACICABA, 161
7430 - RUA PIRACICABA, 210	7335 - RUA PIRACICABA, 213
587874 - RUA PIRACICABA, 259DERIV	7342 - RUA PIRACICABA, 259
7343 - RUA PIRACICABA, 260	7344 - RUA PIRACICABA, 262
7350 - RUA PIRACICABA, 367	7354 - RUA PIRACICABA, 432
46165 - RUA PIRACICABA, 515	46158 - RUA PIRACICABA, 583CASA 2
7454 - RUA PIRACICABA, 683	7370 - RUA PIRACICABA, 690
7371 - RUA PIRACICABA, 698	7469 - RUA PIRACICABA, 808
7377 - RUA PIRACICABA, 842	46137 - RUA PIRACICABA, 851FUNDO
9042432 - RUA PIRACICABA, 861casa 1	46138 - RUA PIRACICABA, 871



7382 - RUA PIRACICABA, 973	7387 - RUA PIRACICABA, 1180
7391 - RUA PIRACICABA, 1199	7393 - RUA PIRACICABA, 1209
7472 - RUA PIRACICABA, 1215	7451 - RUA PIRACICABA, 1235
7403 - RUA PIRACICABA, 1284	7408 - RUA PIRACICABA, 1315
7411 - RUA PIRACICABA, 1327	7623 - RUA SAO CARLOS, 30ANT 22
7513 - RUA SAO CARLOS, 61ANT 35	7525 - RUA SAO CARLOS, 114ANT 76
7516 - RUA SAO CARLOS, 127ANT 45	9050851 - RUA SAO CARLOS, 189
7615 - RUA SAO CARLOS, 238ANT 172 FDS	7538 - RUA SAO CARLOS, 283ANT 249
7651 - RUA SAO CARLOS, 306ANT 254	46238 - RUA SAO CARLOS, 315ANT 285
46237 - RUA SAO CARLOS, 474DERIV ANT 434	7547 - RUA SAO CARLOS, 524ANT 464
7559 - RUA SAO CARLOS, 595	7672 - RUA SAO CARLOS, 650ANT 616
7564 - RUA SAO CARLOS, 666ANT 618	7566 - RUA SAO CARLOS, 702ANT 688
7606 - RUA SAO CARLOS, 714ANT 688 FDS	7624 - RUA SAO CARLOS, 724ANT 698
44121 - RUA SAO CARLOS, 846ANT 816	7633 - RUA SAO CARLOS, 859FUNDOS
9046498 - RUA SAO CARLOS, 882DERIV	9052488 - RUA SAO CARLOS, 1049DERIV
7586 - RUA SAO CARLOS, 1146ANT 1126	9052076 - RUA SAO CARLOS, 1146DERIV
7668 - RUA SAO CARLOS, 1158ANT 1136	7589 - RUA SAO CARLOS, 1258ANT 1216
7591 - RUA SAO CARLOS, 1268ANT 1226	7652 - RUA SAO CARLOS, 1288ANT 1248
9058673 - RUA OLINDA, 61	9046169 - RUA AMAPA, 938
3285 - RUA OLINDA, 55	3173 - RUA OLINDA, 94
3183 - RUA OLINDA, 329	3187 - RUA OLINDA, 353
3197 - RUA OLINDA, 482	3203 - RUA OLINDA, 542
3204 - RUA OLINDA, 551	3334 - RUA OLINDA, 666POÇO
9044943 - RUA OLINDA, 848	589383 - RUA OLINDA, 1096
3217 - RUA OLINDA, 1201	3246 - RUA OLINDA, 1382
3253 - RUA OLINDA, 1419	3255 - RUA OLINDA, 1429
3258 - RUA OLINDA, 1447	3267 - RUA OLINDA, 1520
3269 - RUA OLINDA, 1526	9041697 - RUA OLINDA, 1528Deriv/fds
3270 - RUA OLINDA, 1539	3329 - RUA OLINDA, 1569FUNDOS
3275 - RUA OLINDA, 1569	3276 - RUA OLINDA, 1572
3280 - RUA OLINDA, 1592	3312 - RUA OLINDA, 1602
19046 - RUA PINHAL, 22	19014 - RUA PINHAL, 38
19015 - RUA PINHAL, 48	19066 - RUA PINHAL, 91FUNDOS
19020 - RUA PINHAL, 105	29994 - RUA PINHAL, 223FUNDOS
19032 - RUA PINHAL, 327	19047 - RUA PINHAL, 349
19035 - RUA PINHAL, 350	19039 - RUA PINHAL, 397
2989 - RUA TERESINA, 857	2992 - RUA TERESINA, 891
3098 - RUA TERESINA, 1245	3022 - RUA TERESINA, 1258
3093 - RUA TERESINA, 1338	3044 - RUA TERESINA, 1405
3047 - RUA TERESINA, 1468	3049 - RUA TERESINA, 1478
44337 - RUA TERESINA, 1488	3128 - RUA TERESINA, 1535
3079 - RUA TERESINA, 1601	3061 - RUA TERESINA, 1611
3062 - RUA TERESINA, 1620	44407 - RUA TERESINA, 1630frente
3066 - RUA TERESINA, 1640	3067 - RUA TERESINA, 1641
587103 - RUA TERESINA, 1685	9041185 - RUA TERESINA, 1755
9049634 - RUA TERESINA, 1779SALAO 2	9054004 - RUA TERESINA, 66DERIVACAO
9060263 - RUA TERESINA, 46	2640 - RUA MANAUS, 29
2652 - RUA MANAUS, 132	2663 - RUA MANAUS, 224
2664 - RUA MANAUS, 240	9044305 - RUA MANAUS, 356CASA/DERIV
2677 - RUA MANAUS, 356	9043556 - RUA MANAUS, 394SALA 2
2686 - RUA MANAUS, 438	2700 - RUA MANAUS, 649
2713 - RUA MANAUS, 751	2721 - RUA MANAUS, 823
9048418 - RUA MANAUS, 932POÇO	2749 - RUA MANAUS, 1039
2753 - RUA MANAUS, 1108	2755 - RUA MANAUS, 1119



2771 - RUA MANAUS, 1291	2773 - RUA MANAUS, 1301
2776 - RUA MANAUS, 1321	9043632 - RUA MANAUS, 1430Deriv
2784 - RUA MANAUS, 1430	2791 - RUA MANAUS, 1562
44258 - RUA MANAUS, 1629DERIV	44251 - RUA MANAUS, 1635
2794 - RUA MANAUS, 1745	2822 - RUA MANAUS, 1755
2874 - RUA MANAUS, 1770FUNDOS	2807 - RUA MANAUS, 1770
588671 - RUA MANAUS, 1777	2865 - RUA MANAUS, 1786
2854 - RUA MANAUS, 1842	2904 - RUA TERESINA, 89
44338 - RUA TERESINA, 166	2922 - RUA TERESINA, 245
2927 - RUA TERESINA, 266	3104 - RUA TERESINA, 343
3072 - RUA TERESINA, 391	2939 - RUA TERESINA, 419
2941 - RUA TERESINA, 431	2942 - RUA TERESINA, 432
2960 - RUA TERESINA, 612	2961 - RUA TERESINA, 624
2979 - RUA TERESINA, 765	9044152 - RUA BELEM, 859DERIV
588584 - RUA ARACAJU, 1329	9044047 - RUA ARACAJU, 1407DERIV
2228 - RUA ARACAJU, 1622	2106 - RUA ARACAJU, 1654
2232 - RUA ARACAJU, 1704	2236 - RUA ARACAJU, 1719
2270 - RUA ARACAJU, 1730	2271 - RUA ARACAJU, 1757
2237 - RUA ARACAJU, 1780	2320 - RUA ARACAJU, 1800
43866 - RUA ARACAJU, 1833	44038 - RUA BELEM, 7
2629 - RUA BELEM, 10	44086 - RUA BELEM, 14FUNDOS
2338 - RUA BELEM, 14	44044 - RUA BELEM, 206
2625 - RUA BELEM, 361	2412 - RUA BELEM, 741
44107 - RUA BELEM, 743	2447 - RUA BELEM, 981
2448 - RUA BELEM, 991	2457 - RUA BELEM, 1026
2456 - RUA BELEM, 1027FUNDOS	2459 - RUA BELEM, 1045LIG. R. 24 DE FEVEREIRO
2466 - RUA BELEM, 1111	588772 - RUA BELEM, 1165
44043 - RUA BELEM, 1210	2635 - RUA BELEM, 1379
2628 - RUA BELEM, 1407	2334 - RUA BELEM, 1417
2326 - RUA BELEM, 1495FUNDOS	2516 - RUA BELEM, 1495
588754 - RUA BELEM, 1512FUNDOS	2523 - RUA BELEM, 1525
9049095 - RUA BELEM, 1537	2525 - RUA BELEM, 1540
2529 - RUA BELEM, 1606	2530 - RUA BELEM, 1616
2532 - RUA BELEM, 1641PARTE B	2535 - RUA BELEM, 1699
2536 - RUA BELEM, 1718	2619 - RUA BELEM, 1728
2335 - RUA BELEM, 1738	2624 - RUA BELEM, 1745
2576 - RUA BELEM, 1748	2577 - RUA BELEM, 1768
9055550 - RUA RIBEIRAO PRETO, 734	9057487 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1383LIG. PELA 21 DE ABRIL
45800 - RUA FORTALEZA, 80FUNDOS	6543 - RUA FORTALEZA, 263
6546 - RUA FORTALEZA, 290	6558 - RUA FORTALEZA, 323
6562 - RUA FORTALEZA, 365	6686 - RUA FORTALEZA, 473
9044549 - RUA FORTALEZA, 504	6588 - RUA FORTALEZA, 1006
588560 - RUA FORTALEZA, 1036	6590 - RUA FORTALEZA, 1063
6654 - RUA FORTALEZA, 1111	6607 - RUA FORTALEZA, 1180
6620 - RUA FORTALEZA, 1365	45858 - RUA RIBEIRAO PRETO, 61
6725 - RUA RIBEIRAO PRETO, 133	6727 - RUA RIBEIRAO PRETO, 183
6821 - RUA RIBEIRAO PRETO, 230	6733 - RUA RIBEIRAO PRETO, 249
6829 - RUA RIBEIRAO PRETO, 329	6742 - RUA RIBEIRAO PRETO, 350
6748 - RUA RIBEIRAO PRETO, 424	6762 - RUA RIBEIRAO PRETO, 562
6765 - RUA RIBEIRAO PRETO, 646	6773 - RUA RIBEIRAO PRETO, 784
6828 - RUA RIBEIRAO PRETO, 956	45665 - AV 24 DE FEVEREIRO, 56PARTE E
6347 - AV 24 DE FEVEREIRO, 111	6499 - AV 24 DE FEVEREIRO, 279
6374 - AV 24 DE FEVEREIRO, 340	6380 - AV 24 DE FEVEREIRO, 365
6383 - AV 24 DE FEVEREIRO, 376	6389 - AV 24 DE FEVEREIRO, 451



6469 - AV 24 DE FEVEREIRO, 479  
6490 - AV 24 DE FEVEREIRO, 861  
45647 - AV 24 DE FEVEREIRO, 905  
6502 - AV 24 DE FEVEREIRO, 990  
6428 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1069  
9047209 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1280  
9040383 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1659  
463 - RUA ALAGOAS, 1330  
625 - RUA ALAGOAS, 1405  
631 - RUA ALAGOAS, 1434  
46450 - RUA AMAPA, 87  
7773 - RUA AMAPA, 117  
46444 - RUA AMAPA, 139  
9049021 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 13  
9049026 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 24  
9049037 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 53  
9049054 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 21  
9049061 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 34  
9049067 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 52  
7762 - RUA AMAPA, 531  
7780 - RUA AMAPA, 541  
7765 - RUA AMAPA, 614  
7767 - RUA AMAPA, 623  
7789 - RUA AMAPA, 710  
7934 - RUA AMAPA, 823FUNDOS  
7742 - RUA MACAPA, 161FUNDOS  
9041449 - RUA MACAPA, 357FRENTE  
7719 - RUA MACAPA, 388PARTE A  
7687 - RUA MACAPA, 449  
7732 - RUA MACAPA, 508  
1866 - RUA RECIFE, 1380  
2007 - RUA RECIFE, 1638  
2070 - RUA RECIFE, 1761  
587346 - RUA SERGIPE, 1307CASA 8  
878 - RUA SERGIPE, 1395  
42859 - RUA SERGIPE, 1521  
589826 - RUA SERGIPE, 1642  
6404 - AV 24 DE FEVEREIRO, 844lig. rua Aracaju  
9044519 - AV 24 DE FEVEREIRO, 871Deriv  
45640 - AV 24 DE FEVEREIRO, 965  
9043971 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1013  
6430 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1090  
45639 - AV 24 DE FEVEREIRO, 1406  
615 - RUA ALAGOAS, 1323  
624 - RUA ALAGOAS, 1402  
703 - RUA ALAGOAS, 1408  
69890 - RUA AMAPA, 20  
9045024 - RUA AMAPA, 96  
7774 - RUA AMAPA, 123FUNDOS  
7786 - RUA AMAPA, 147  
9049022 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 14  
9049027 - RUA AMAPA, 225BL 1/AP 31  
9049052 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 13  
9049060 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 33  
9049063 - RUA AMAPA, 225BL 2/AP 42  
46441 - RUA AMAPA, 375  
7754 - RUA AMAPA, 538  
7795 - RUA AMAPA, 574  
7770 - RUA AMAPA, 622  
7769 - RUA AMAPA, 670  
7745 - RUA AMAPA, 770  
46340 - RUA MACAPA, 134  
7731 - RUA MACAPA, 296  
7705 - RUA MACAPA, 387  
7720 - RUA MACAPA, 388PARTE B  
7711 - RUA MACAPA, 488  
1990 - RUA RECIFE, 1341  
1997 - RUA RECIFE, 1424  
2009 - RUA RECIFE, 1650  
587347 - RUA SERGIPE, 1307CASA 7  
876 - RUA SERGIPE, 1387  
42881 - RUA SERGIPE, 1454DERIV 2  
985 - RUA SERGIPE, 1541  
992 - RUA SERGIPE, 1652

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Termos / Extratos**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
Estado de São Paulo

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

PROC. Nº 009228

MODALIDADE: DISPENSA/LICITAÇÃO

**REF:** Aquisição de vinte e tres assinaturas do Jornal "O Regional" - Empresa de Publicidade de Catanduva-SP

Trata o objeto deste processado a aquisição de 23 assinaturas do Jornal "O Regional", da Empresa de Publicidade Catanduva Ltda, para os diversos setores da Câmara Municipal.

O processo teve seu trâmite normal, tendo o setor contábil informado a existência de dotação.

O setor jurídico da Casa manifestou-se favoravelmente a abertura do competente certame.

Assim sendo, escoimado no parecer jurídico anexo aos autos, autorizo a abertura do processo licitatório, uma vez que admitindo-se a necessidade desse matutino para conhecimento de notícias ou fatos de nossa cidade e região, tratando-se de informações que tem cunho de relevância para o trabalho desenvolvido pelos Vereadores e sua assessoria parlamentar.

Tendo em vista a necessidade ora solicitada nos autos, autorizo a abertura de processo licitatório tomando-se, por oportuno, as cautelas de estilo.

Catanduva, em 16 de maio de 2022

  
**Ver. Gleisson Begalli**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Estado de São Paulo



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**REF: Aquisição de 23(vinte e tres) assinaturas do Jornal "O Regional"**  
**PROC. Nº 009228**

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Gleison Begalli Rocha, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, visando a aquisição de 23(vinte e tres) assinaturas do Jornal O Regional para as dependências da Câmara Municipal,, e, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa, **RATIFICO os atos de homologação, por dispensa** do objeto da dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, à EMPRESA DE PUBLICIDADE CATANDUVA LTDA, com sede nesta cidade de Catanduva, deste Estado, no valor de R\$11.725,40(onze mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Catanduva, em 16 de maio de 2022.

  
Vereador Gleison Begali  
Presidente

**Comunicados****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
Estado de São Paulo**COMUNICADO**

PROC. Nº 9458/22

MODALIDADE: Dispensa/Licitação

Assunto: Aquisição de assinaturas anuais do periódico Boletins Governet para a Câmara Municipal.-

A Cláusula 3.2 do Contrato original assinado em 26 de maio de 2022, passa a ter a seguinte redação:

*“3.2 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos consignados no vigente orçamento da Câmara Municipal de Catanduva: 01.031.0001.2.001-Coordenação Atividades Legislativas e 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.”*

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 01 de junho de 2022.

A Comissão Julgadora de Licitação